



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	Rubrica
dy	g

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 06/02/2015

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 05/2015 que “**Concede novo prazo para instalação e início de atividade em imóvel concedido em uso para a Empresa BONAMIGO & BONAMIGO RETIFICA LTDA, e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para prorrogar o prazo em cento e oitenta dias, contados a partir da data da publicação da Lei para instalação e início das atividades.

A Concessão do Direito Real de Uso de área urbanizada à empresa Bonamigo & Bonamigo Retifica Ltda foi concedida através da Lei nº 3.144, de 06 de novembro de 2013.

Fundamentação:

Diante da solicitação do Poder Executivo, e, se tratando de matéria de interesse público, compete ao município o envio do Projeto em análise, conforme disposto no art. 10, inciso I, da lei Orgânica Municipal¹.

Opinião:

Assim, é pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 05/2015.

Claudete Pissaia
Assessora Jurídica

¹ Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;